



## RESOLUÇÃO Nº 003/2023

**Altera o vencimento da remuneração do cargo de Auxiliar Administrativo do Consórcio Público Rio Guandu, e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Público do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o inciso VI, do § 1º da Cláusula Décima Segunda do Contrato de consórcio público.

**Considerando** o inciso XIV, do § 1º da Cláusula Décima do Contrato de Consórcio Público Rio Guandu;

**Considerando** o inciso IV, do art. 7º e art. 39, § 3º da Constituição Federal.

**Considerando** a fixação da tese de repercussão geral do tema 900 pelo Supremo Tribunal Federal (STF) que dispõe: "É defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho".

**Considerando** a decisão da Assembleia Geral do Consórcio Público Rio Guandu, sobre o item 03, realizada no dia 13 de dezembro de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada a remuneração do Cargo de Auxiliar Administrativo constante do anexo II do Contrato de Consórcio Público, passando a vigor de 01 (um) salário mínimo vigente no país.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



# CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio, 05 de janeiro de 2023.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**